

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

1 Mensagem da Administração

A GPS Participações e Empreendimentos S.A., em conjunto com suas controladas (“Grupo GPS”), acredita que um ambiente empresarial livre de corrupção é o caminho para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

Mediante a difusão de seus Valores, o Grupo GPS tem o firme propósito de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das localidades onde se faz presente.

O Grupo GPS não tolera e repele qualquer ato ou fato que possa se caracterizar como corrupção.

Corrupção, como crime que é, representa ameaça concreta às instituições e à sociedade.

Em linha com a Lei 12.846/2013, o Decreto 11.129/2022, o seu Código de Ética e Conduta e suas Políticas, o Grupo GPS desenvolveu esta Política Anticorrupção (“Política”) com o objetivo de consolidar, de maneira tangível, suas convicções e diretrizes a respeito da “temática Anticorrupção”, como forma de transmiti-la a todos os seus Administradores, aos seus Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Acionistas, às Autoridades, e a todos que tenham ou venham a ter algum tipo de relacionamento com o Grupo GPS.

Certamente esta Política fortalece a percepção dos Valores do Grupo GPS e contribui para o aprimoramento de nossa Missão de servir com orgulho e dedicação, nos tornando essenciais aos nossos Clientes.

Luis Carlos Martinez Romero
Diretor Presidente

Política aprovada pela Diretoria Estatutária da GPS Participações e Empreendimentos S/A, sendo arquivada na sede da Companhia.

Luis Carlos Martinez Romero
Diretor Presidente

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

2 Definições

Acionista

significa a pessoa física ou jurídica que detenha ações emitidas pela GPS Participações e Empreendimentos S.A.

Administradores

significa os membros da Diretoria, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, e os membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados ou que venham a ser criados pela Companhia, pelas suas coligadas ou controladas, por disposição estatutária.

Agente Público

significa toda pessoa física que exerça uma função pública, em nome do Estado em sua acepção mais ampla, abrangendo, mas não se limitando a: a) governos ou administrações públicas municipais, estaduais, federal ou equivalentes de outro país; b) agências; c) autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista; d) organizações internacionais. Na mesma definição encontram-se os membros, representantes e candidatos de partidos políticos.

Colaborador(es)

significa diretor, empregado e/ou pessoa natural prestadora de serviços de qualquer das sociedades que integram o Grupo GPS.

Companhia

significa a GPS Participações e Empreendimentos S.A.

Corrupção

segundo a organização Transparência Internacional, significa o abuso do poder confiado a alguém para obtenção de ganho privado.

Doações

significa o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.

Grupo GPS

significa a GPS Participações e Empreendimentos S.A. e todas as suas

Política aprovada pela Diretoria da GPS Participações e Empreendimentos S/A, sendo arquivada na sede da Companhia.

Luis Carlos Martinez Romero
Diretor Presidente

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

coligadas ou controladas, direta ou indiretamente.

Influência Significativa

significa o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto dessas políticas. Influência Significativa pode ser obtida por meio de participação societária, disposições estatutárias ou acordo de acionistas.

Membro Próximo da Família

significa os membros da família dos quais se pode esperar que exerçam influência ou sejam influenciados por uma Parte Relacionada nos negócios desses membros com a Companhia e incluem: (i) os filhos, cônjuge ou companheiro(a); (ii) os filhos do cônjuge ou de companheiro(a); ou (iii) os dependentes da Parte Relacionada, de seu cônjuge ou de companheiro(a).

Parte Relacionada

significa: (i) uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, que: a) tiver o controle pleno ou compartilhado da Companhia; b) tiver uma Influência Significativa sobre a Companhia; ou c) for membro do pessoal chave da administração da Companhia ou de suas coligadas ou controladas; (ii) uma entidade que: a) pertença ao mesmo grupo econômico da Companhia; b) seja coligada ou controlada em conjunto (joint venture) da Companhia (ou coligada ou controlada em conjunto de entidade membro de grupo econômico do qual a Companhia é membro); c) esteja, junto com a Companhia, sob controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade; d) esteja sob controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade e a Companhia for coligada dessa terceira entidade e vice-versa; e) seja controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada no item (i) acima; f) esteja sob Influência Significativa de qualquer pessoa identificada na letra (i)(a)

Política aprovada pela Diretoria da GPS Participações e Empreendimentos S/A, sendo arquivada na sede da Companhia.

Luis Carlos Martinez Romero
Diretor Presidente

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

acima, ou se esta pessoa for membro do pessoal chave da administração da entidade (ou de controladora da entidade); g) seja um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as entidades, a Companhia e a que está relacionada com a Companhia; ou h) ela própria, ou qualquer membro de grupo do qual ela faz parte, forneça serviços de pessoal-chave da administração da Companhia ou à controladora da Companhia.

Patrocínio

contribuição em dinheiro ou em serviços para determinada atividade ou projeto, normalmente com contrapartida publicitária ou outras contrapartidas.

Pessoal Chave da Administração significa as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro) da Companhia e de suas controladas.

Política

significa a presente Política Anticorrupção.

Propina

significa gratificação indevida em dinheiro ou em bens por alguma ação, favor ou serviço desempenhado.

Serviços

significa os serviços prestados pelo Grupo GPS sob um Contrato de Prestação de Serviços.

Suborno

significa promessa, oferecimento ou pagamento indevido a um terceiro de valor em dinheiro, prestação de serviço, favor ou bens, para que o terceiro deixe de agir eticamente.

Política aprovada pela Diretoria da GPS Participações e Empreendimentos S/A, sendo arquivada na sede da Companhia.

Luis Carlos Martinez Romero
Diretor Presidente

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

Valores Mobiliários

significa ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias, opções de compra ou de venda, índices e derivativos de qualquer espécie ou, ainda, quaisquer outros títulos que por determinação legal ou regulamentar, sejam considerados valor mobiliário de emissão da Companhia ou de suas Controladas ou neles referenciados ou lastreados.

3 Objetivo

O objetivo desta Política é definir os princípios, diretrizes e regras que o Grupo GPS deve aplicar na prevenção e combate à corrupção e ao suborno.

4 Abrangência

Esta Política se aplica a todos os Administradores, Colaboradores, Clientes, Fornecedores e Acionistas da GPS, bem como à Autoridades, no âmbito de suas relações internas e externas com pessoas físicas e jurídicas de Direito Privado ou de Direito Público, no Brasil ou no exterior.

5 Fundamentos

A presente Política está fundamentada: (i) na Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira; (ii) no Decreto 11.129/2022, que regulamenta a Lei 12.846/2013; (iii) no Decreto 4.410/2002, que promulga a Convenção Interamericana contra a Corrupção, de 29 de março de 1996; (iv) no Princípio Universal do Pacto Global aplicável às organizações, segundo o qual **“as empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina”**; (v) na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção; (vi) na Lei Contra Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos da América (Foreign Corrupt Practices Act - FCPA); (vii) na Lei Antissuborno do Reino Unido (UK Bribery Act); (viii) no Código de Ética e Conduta do Grupo GPS; e (ix) na Política de Compras, todas do Grupo GPS.

6 Aplicação

6.1 Relacionamento com Clientes

Em linha com seu Código de Ética e Conduta, no item “Relacionamento com Clientes”, o relacionamento do Grupo GPS com seus Clientes é pautado pela legalidade, ética e qualidade técnica dos nossos serviços, agregando

Política aprovada pela Diretoria da GPS Participações e Empreendimentos S/A, sendo arquivada na sede da Companhia.

Luis Carlos Martinez Romero
Diretor Presidente

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

benefícios reais aos nossos Clientes, visando relacionamento duradouro e respeito à livre iniciativa e à livre concorrência.

O Grupo GPS não oferece, promete, autoriza ou efetiva qualquer benefício, vantagem, prêmio, gratificação, pagamento em dinheiro ou qualquer outra forma de compensação, pecuniária ou não, em contrapartida à contratação, renovação, escolha, preferência, influência, indução ou seleção dos serviços prestados pelo Grupo GPS aos seus Clientes, sejam atuais, em fase de prospecção ou em processo seletivo.

6.2 Relacionamento com Fornecedores

Em linha com seu Código de Ética e Conduta, no item “Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços”, o relacionamento do Grupo GPS com seus Fornecedores é pautado pela legalidade, ética e critérios técnicos, visando relacionamento duradouro e respeito à livre iniciativa e à livre concorrência.

Conduzimos avaliações de riscos de *compliance* cujo objetivo é conhecer e mitigar os riscos de corrupção aos quais poderemos estar expostos em decorrência do relacionamento com nossos Fornecedores.

É vedado aos colaboradores do Grupo GPS solicitar a um fornecedor que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido de praticar nos termos do Código de Ética e Conduta do Grupo GPS e/ou da legislação vigente.

6.3 Relacionamento com Órgãos Públicos da Administração Direta ou Indireta

Em linha com seu Código de Ética e Conduta, no item “Relacionamento com Entes Governamentais e com a Comunidade”, o relacionamento do Grupo GPS com Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta observa, em sua integralidade, as disposições da Lei 12.846/2013 e do Decreto 11.129/2022.

O Grupo GPS não pratica, não tolera e não admite condutas que se constituam atos lesivos à Administração Pública Direta ou Indireta, nacional ou estrangeira.

O Grupo GPS não oferece ou recebe quaisquer pagamentos, presentes ou qualquer outro benefício ou vantagem a/de qualquer servidor, funcionário ou agente de órgãos públicos ou interposto que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, cargo ou função pública, ou que seja por qualquer órgão público nomeado, designado, contratado ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nacional ou estrangeiro, independentemente de ser esta pessoa nomeada ou eleita.

Política aprovada pela Diretoria da GPS Participações e Empreendimentos S/A, sendo arquivada na sede da Companhia.

Luis Carlos Martinez Romero
Diretor Presidente

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

6.4 Relacionamento com Concorrentes

Em linha com seu Código de Ética e Conduta, no item “Relacionamento com Concorrentes”, o relacionamento do Grupo GPS com seus Concorrentes observa, em sua integralidade, as disposições da Lei 12.529/2011.

O Grupo GPS não pratica e não tolera a prática de atos que se caracterizem como violadores da livre concorrência, da livre iniciativa ou como abuso de poder econômico.

Da mesma forma, o Grupo GPS não pratica e não tolera a prática de atos que se caracterizem como acordo, combinação, manipulação, concertação ou ajuste, com seus Concorrentes, de preços ou serviços ofertados a Clientes, de restrição de oferta de serviços a Clientes, de divisão de mercado de serviços a serem oferecidos ou prestados a Clientes e de preços, condições, vantagens ou abstenções de participação em licitações públicas.

O Grupo GPS orienta seus colaboradores a se retirarem de reuniões, eventos ou qualquer outra forma de interação legítima entre associados e filiados de associações de classes e entidades sindicais, caso surja uma discussão sobre assuntos sensíveis em relação à livre concorrência (preços, descontos, margens, participação de mercado ou quaisquer outras informações sensíveis entre os concorrentes).

6.5 Patrocínios, Contribuições e Doações

Em linha com seu Código de Ética e Conduta, no item “Patrocínios, Doações e Contribuições”, o Grupo GPS avalia previamente as entidades que venham a ser destinatárias de patrocínios, considerando seu impacto social e seu interesse público.

Neste sentido, o Grupo GPS apoia as comunidades onde está presente mediante doações a organizações de alto impacto, publicamente reconhecidas por seus serviços filantrópicos, projetos incentivados, voluntariado e fortalecimento de capacidades.

As doações feitas pelo Grupo GPS devem sempre ser transparentes, devidamente registradas nos livros contábeis e obedecer aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

6.6 Prevenção à Corrupção, à Fraude e à Lavagem de Dinheiro

Em linha com seu Código de Ética e Conduta, no item “Prevenção à Corrupção, à Fraude e à Lavagem de Dinheiro”, o Grupo GPS não tolera qualquer forma de corrupção, fraude, suborno ou lavagem de dinheiro, seja envolvendo agentes públicos ou não.

Política aprovada pela Diretoria da GPS Participações e Empreendimentos S/A, sendo arquivada na sede da Companhia.

Luis Carlos Martinez Romero
Diretor Presidente

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

O Grupo GPS observa integralmente as regras da Lei 12.846/2013 e do Decreto 11.129/2022 nas suas interações com órgãos da administração pública nacional ou estrangeira.

Adicionalmente, e como forma de prevenção a ilícitos, os fornecedores de insumos, produtos e serviços do Grupo GPS são homologados através do Programa de Requisitos e Seleção de Fornecedores.

6.7 Brindes, Benefícios e Despesas

Em linha com seu Código de Ética e Conduta, no item “Brindes, Benefícios e Despesas”, o Grupo GPS proíbe solicitar, oferecer ou aceitar brindes, benefícios ou pagamento de despesas, com o objetivo de influenciar ou recompensar decisões de negócio, com caráter de troca de favores ou com o objetivo de auferir vantagens indevidas.

O Grupo GPS autoriza a oferta ou o recebimento de presentes e benefícios, ou a realização de despesas a representantes de Clientes, fornecedores ou prestadores de serviços, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ou o recebimento de gentilezas de valor simbólico a exemplo de pequenos brindes institucionais publicitários, desde que espontaneamente oferecidos.

6.8 Controles Contábeis e Fiscais

Em linha com seu Código de Ética e Conduta, no item “Controles Contábeis e Fiscais”, todas as transações realizadas pelo Grupo GPS são devidamente registradas, classificadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

O Grupo GPS atende às normas da Lei das Sociedades por Ações e da Comissão de Valores Mobiliários quanto ao arquivamento e divulgação de informações contábeis e fiscais.

O Grupo GPS não tolera qualquer adulteração, falsificação ou malversação de quaisquer valores, registros contábeis ou dados componentes de suas informações contábeis e fiscais.

7 Responsáveis pela aplicação desta Política

Todos os Administradores e Colaboradores do Grupo GPS são responsáveis pela obediência integral e incondicional aos termos desta Política. Observadas suas competências funcionais e organizacionais, os administradores e colaboradores do Grupo GPS são responsáveis por zelar pela aplicação de seus termos, devendo comunicar imediatamente, via Canal de Ética do Grupo GPS, nos termos a seguir, as violações ou suspeitas de violações à presente Política.

Política aprovada pela Diretoria da GPS Participações e Empreendimentos S/A, sendo arquivada na sede da Companhia.

Luís Carlos Martínez Romero
Diretor Presidente

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

8 Monitoramento quanto ao eventual descumprimento das diretrizes contidas nesta Política

- 8.1 O monitoramento quanto ao eventual descumprimento desta Política será feito essencialmente através do Canal de Ética do Grupo GPS, o qual é o meio de comunicação oficial para reporte de eventuais descumprimentos ou suspeita de descumprimento desta Política.
- 8.2 O Canal de Ética pode ser acessado pelo telefone 0800 049 4200 ou pelo site <https://www.canaldeetica.com.br/grupogps/>. O acesso ao Canal de Ética poderá se dar em caráter anônimo ou não, sendo vedada qualquer retaliação a quem realize comunicações de boa-fé.

9 Tratamento em caso de violações a esta Política

- 9.1 As violações aos termos desta Política poderão ensejar a aplicação das medidas disciplinares previstas no Código de Ética e Conduta do Grupo GPS.
- 9.2 São elas: (i) advertência oral ou por escrito; (ii) suspensão; (iii) desligamento; (iv) demissão por justa causa, sem prejuízo da adoção de medidas legais relacionadas ao ressarcimento de danos e comunicação às autoridades competentes, quando for o caso. Quando a violação for cometida por terceiros, poderá ensejar o encerramento do relacionamento mantido com o Grupo GPS e, ainda, a adoção das medidas judiciais julgadas cabíveis.

10 Confidencialidade das informações recebidas em decorrência desta Política.

O Grupo GPS compromete-se a manter os dados recebidos em virtude da execução desta Política em caráter estritamente confidencial e privativo, utilizando-os apenas nas situações em que se faça absolutamente necessário para a adoção das providências nela previstas ou quando demandado por força de dispositivo legal ou determinação judicial.

11 Processo de Alteração desta Política

Esta Política poderá ser alterada diante de modificação nas normas legais e regulamentares aplicáveis, de forma a implementar as adaptações que forem necessárias, e/ou por decisão da Diretoria, em processo revisional.

12 Referências

- 12.1 **Código de Ética e Conduta do Grupo GPS -**
<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/a35cc248-b835-4157-944e-86f7561fa441/580a6f4d-878f-c239-6b66-eae9ff486c82?origin=1>.
- 12.2 **Política de Compras do Grupo GPS -** chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://api.mziq.com/mzfile

Política aprovada pela Diretoria da GPS Participações e Empreendimentos S/A, sendo arquivada na sede da Companhia.

Luis Carlos Martinez Romero
Diretor Presidente

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

manager/v2/d/a35cc248-b835-4157-944e-86f7561fa441/0a21de57-0a2c-5065-ba46-4320d0d2e72d?origin=1

A presente Política tem vigência a partir da data de sua aprovação pela Diretoria da Companhia e permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

* * *

Política aprovada pela Diretoria da GPS Participações e Empreendimentos S/A, sendo arquivada na sede da Companhia.

Luis Carlos Martinez Romero
Diretor Presidente

Cláudio Petruz
Diretor Jurídico

Política Anticorrupção para D4Sign pdf

Código do documento ce450ed6-465a-4061-b5ea-888148bb447a



Assinaturas



luis carlos martinez romero
luis.martinez@gpssa.com.br
Assinou

luis carlos martinez romero



claudio petruz
petruz@gpssa.com.br
Assinou

Petruz

Eventos do documento

11 Jul 2025, 13:31:44

Documento ce450ed6-465a-4061-b5ea-888148bb447a **criado** por DANIEL BARRETO NEGRI (703c4a53-bccc-4dae-95a0-048b9f3da896). Email:daniel.negri@gpssa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-11T13:31:44-03:00

11 Jul 2025, 13:34:21

Assinaturas **iniciadas** por DANIEL BARRETO NEGRI (703c4a53-bccc-4dae-95a0-048b9f3da896). Email:daniel.negri@gpssa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-11T13:34:21-03:00

11 Jul 2025, 14:35:05

CLAUDIO PETRUZ **Assinou** (885b56ec-431d-423e-bf5c-38e9fc75ff12) - Email: petruz@gpssa.com.br - IP: 186.193.235.210 (186-193-235-210.dedicated.ctitel.com.br porta: 44446) - Documento de identificação informado: 013.964.368-04 - DATE_ATOM: 2025-07-11T14:35:05-03:00

11 Jul 2025, 15:20:09

LUIS CARLOS MARTINEZ ROMERO **Assinou** - Email: luis.martinez@gpssa.com.br - IP: 186.193.235.210 (186-193-235-210.dedicated.ctitel.com.br porta: 12924) - Documento de identificação informado: 443.874.405-97 - DATE_ATOM: 2025-07-11T15:20:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6117fb6e3c1b473398e0c499d5e347d5e36b65bd59770be6b05c7cf07f4772d1

(SHA512):ef39ba41d15ab9b4b344b23ba3e4ed2639b4ba60fa4ec56199592cfa4c2a0a0b67228fa624cd761d8ae7637a02efd784b1c24fe1aecc1942146b02ae03b28204

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.